



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018, devido as paralizações das rodovias. Após haverá reabertura em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107 ou através do email: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 30 de Maio de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 041/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP CNPJ: 00.767.919/0001-05.

OBJETO: *Contratação de empresa atuaria com o objetivo de realizar de avaliação atuarial ou elaboração de laudo atuarial de reserva temática de inativos e pensionistas do Município de Jardim Alegre – Pr, para implantação de fundo financeiro.*

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

INÍCIO: 29/05/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 28/08/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 012/2018, homologada em 28/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2018.

DECRETO Nº. 058/2018, de 30 de Maio de 2018.

Súmula: RECESSO NAS REPARTIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA 01 de JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos órgãos públicos decretou recesso administrativo, e que o recesso não afetará os serviços essenciais e emergenciais a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso do dia 01 de Junho de 2018, sexta-feira, em todas as repartições públicas, em virtude do feriado de 31 de Maio – CORPUS CHRISTI.

Art. 2º Os serviços essenciais serão mantidos e adequados pelo Chefe direto do serviço, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

EDITAL Nº05.002/2018, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **Considerando** o Edital de Abertura de PSS de nº002/2018, de 04/05/2018, levado a efeito pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria Municipal nº031/2018, de 14/03/2018, apresentando o resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular, em 24/05/2018, **RESOLVE**,

Art.1º. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº002/2018, PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, para os cargos de **Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Dentista, Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Enfermagem**, para atender o excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Art.2º. Para convocação dos candidatos aprovados, será obedecida à classificação divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2018, conforme segue no quadro de resultado final relacionados.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
022	THAINARA TROVO NEGRINI	PRIMEIRO – 00
015	LARISSA SPADREZANI	SEGUNDO – 00

Critério de desempate contido no Edital PSS 002/2018, item 8, sub item 8.1 e 8.2.3.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
013	ANA REGINA MUSSIAU CAMARGO DE LIMA	PRIMEIRO – 100

CARGO: FARMACÊUTICO

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
024	SOLANGE MARTINS DE MEIRA SPITI	PRIMEIRO – 40
026	SOPHIA CRISTIAN NORATO	SEGUNDO – 27

CARGO: DENTISTA

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
004	MELISSA CRISTINA CABRAL	PRIMEIRO – 50
023	PAOLA MOURA CEZARIO	SEGUNDO - 30
005	THAYNÁ SANTOS DE OLIVIERA	TERCEIRO - 10

CARGO: PSICÓLOGO

RESULTADO FINAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
027	RICHARDSON DO PRADO NEVES	PRIMEIRO – 26
029	JULIANA APARECIDA LOMBARDI DE FREITAS	SEGUNDO - 20
028	ALINE SANVEZZO FERNANDES	TERCEIRO - 00

CARGO: ENFERMEIRO

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
016	EDNA FRANCISCA PEREIRA	PRIMEIRO – 85
025	ELISSANDRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	SEGUNDO - 69
020	LIDINEIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	TERCEIRO - 60
021	GRAZIELE FERNANDA MOSTACHIO	QUARTA - 51
034	TATIANE LOPES APARICIO	QUINTO - 50
017	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	SEXTO - 35

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
009	ANGELA APARECIDA DA SILVA	PRIMEIRO – 26
011	EVA TOTOLO FRANCISCONI	SEGUNDO - 16
031	GLACIELI BENTHAC FELICIANO	TERCEIRO - 14

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
014	FABIANA ROSA GOMES	PRIMEIRO – 54
033	IVONE APARECIDA NEVES	SEGUNDO - 22
006	ELISANGELA DE VICENTE SILVA	TERCEIRO - 20
010	IVONE PAFUME DE OLIVEIRA	QUARTO - 14
008	JULIO CESAR TRAINOTTI	QUINTO - 00

Art 3º. Para o cargo de Médico 40 horas, não houve inscritos, portanto não tendo candidatos classificados.

Art 4º. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

LEI Nº 1064/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00 - 890	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVENIO SEDU 143/2018	70.000,00
	TOTAL GERAL	70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1065/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 257.549,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e quarenta e nove reais, e oitenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
294 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	23.901,00
302 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamento e Material Permanente	1.300,00
	TOTAL:	25.201,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
316 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	70.560,20
312 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	61.448,80
324 – 3.3.90.40.00.00 - 000	Serviço da Tecnologia da informação e comunicação	20.339,80
329 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamento e Material Permanente	43.009,00
	TOTAL:	195.357,80
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
389 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	19.000,00
390 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	17.991,00
	TOTAL:	36.991,00
	TOTAL GERAL:	257.549,80

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
293 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00
296 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.250,00
297 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
301 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	12.000,00
	TOTAL:	27.750,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
311 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.950,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

319 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
317 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
318 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.500,00
327 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	1.500,00
325 – 4.4.90.51.00.00 – 103	Obras e Instalações	32.500,00
326 – 4.4.90.51.00.00 – 104	Obras e Instalações	25.000,00
331 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamento e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL:	92.450,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
334 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
337 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	500,00
340 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
355 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
353 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
354 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
363 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
360 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL:	11.000,00
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
366 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
364 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
365 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
369 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	500,00
367 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Obrigações Patronais	500,00
368 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Obrigações Patronais	500,00
376 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
374 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
375 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
379 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
377 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
378 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
382 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
380 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
381 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL:	10.500,00
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
385 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
384 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
388 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	1.500,00
387 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Obrigações Patronais	500,00
394 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
392 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
393 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
397 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
395 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
398 – 4.4.90.51.00.00 – 103	Obras e Instalações	2.500,00
	TOTAL:	10.500,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
400 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
401 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
402 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Obrigações Patronais	500,00
403 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Obrigações Patronais	500,00
405 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	1.849,80
406 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	4.000,00
407 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

408 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
409 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
410 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
411 – 4.4.90.51.00.00 – 103	Obras e Instalações	500,00
412 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
413 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL:	15.349,80
06.002	ENSINO SUPERIOR	
06.002.12.364.0042.2263	Transporte Superior Escolar	
414 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
415 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	70.000,00
06.002.12.364.0042.2270	Bolsa para Ensino Superior	
416 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	257.549,80

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1066/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 997.984,00 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.002.15.452.0025.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
459- 4.4.90.51.00.00 - 507	OBRAS E INSTALAÇÕES	997.984,00
	Total Geral:	997.984,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.002.15.452.0025.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
458- 3.3.90.39.00.00 - 507	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	157.782,73
	Total Geral:	157.782,73

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	840.201,27
	TOTAL	840.201,27
	TOTAL GERAL.	997.984,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1067/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
494 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
581 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	22.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	24.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
498 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
577 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
584 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
585 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	1.500,00
587 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e material Permanente	500,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	24.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1068/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 – 891	Obras e Instalações	196.020,00
	TOTAL:	196.020,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONVENIO 105/2018 - FUNDEPAR - INFRAESTRUTURA COLEGIO CORA CORALINA E PRUDENTE DE MORAES	196.020,00
	TOTAL GERAL	196.020,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1069/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.451.0024.1030	Revitalização do Lago	
4.4.90.51.00.00 – 892	Obras e Instalações	600.000,00
	TOTAL:	600.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 1026/2017, de 21/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim Alegre para quadriênio 2018/2021 com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
Revitalização do Lago	Obra	M2	2.675	600.000,00

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 966/2017, de 28/07/2017 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2018”, com a seguinte especificação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
Revitalização do Lago	Obra	M2	2.375	600.000,00

Art. 5º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONVENIO SEDU 436/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO DO LAGO	600.000,00
TOTAL GERAL		600.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 1070/2018

SÚMULA: DA NOME DE ANALDO FERREIRA “NARDINHO” A QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) Art. 1º Fica denominado de Analdo Ferreira “NARDINHO” a quadra de Futebol Society ao lado do Ginásio Gilberto Tadeu da Silva localizada na Avenida Paraná, nº. 835, Centro, cidade de Jardim Alegre, Pr.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos Trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 697

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12/06/2018 na Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Jardim Alegre, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE AR, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A documentação completa do Edital, objeto da licitação poderão ser examinados no endereço acima, juntamente com a Equipe responsável.

Maiores Informações na Câmara Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado, ou pelo telefone (43) 3475-2590, com Júnior.

Jardim Alegre, 30 de maio de 2018.

Moisés Lnortovz dos Santos
Presidente

Osmar Pires Junior
Pregoeiro